

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024-.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, inscrita no CNPJ: 01.612.382/0001-77, situado na Rua Vicente Batista, 107, Centro CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais nº 018/2022 e 021/2023 e pela Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu prefeito Francisco Macedo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2024-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SETOR DE URGÊNCIA E EMERGENCIA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 40.790.727/0001-34	Telefone: (84) 9612-4900/ (84) 3025-8124	Email: compras@rnmed.com.br licita@rnmed.com.br
Endereço: R LAGO DE PEDRA, 953 CONJ DOS BANCARIOS, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59068-600		
Representante: ANDREIA KARLA GONÇALVEZ SANTANA SEABRA DE MELLO - CPF: 023.936.474-06		

LOTE 1						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0010486 - ACICLOVIR SÓDICO, 250MG	FRESENIUS	AMPOLA	100,00	7,500	750,00
2	0010487 - ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA (3,00+3,00) MG/ML 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2000,00	10,240	20.480,00
3	0010488 - ÁCIDO AMINOCAPROICO 4G 20 ML	ZYDUS	AMPOLA	2000,00	19,000	38.000,00
4	0010489 - ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML. AMP DE 5ML	SANTISA	AMPOLA	7000,00	1,050	7.350,00
5	0010490 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 50MG/ML 20ML	ZYDUS	AMPOLA	900,00	20,000	18.000,00
6	0010491 - ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3000,00	4,000	12.000,00
7	0010508 - ADENOSINA 3MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	6,030	3.015,00
8	0010492 - ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	3000,00	1,190	3.570,00
9	0010493 - ÁGUA PARA INJEÇÃO. AMP DE 10ML	EQUIPLEX	AMPOLA	18000,00	0,360	6.480,00
10	0001490 - Água para injeção. Frasco de 100ml	FARMACE	FRASCO	3000,00	3,500	10.500,00
11	0001491 - Água para injeção. Frasco de 500ml	HALEX ISTAR	FRASCO	3000,00	4,150	12.450,00
12	0010494 - ALBUMINA HUMANA 20%. AMP DE 50ML	CSL BEHRING	AMPOLA	500,00	136,510	68.255,00
13	0010495 - AMICACINA SULFATO 50 MG/ML AMP C/2ML	TEUTO	AMPOLA	1000,00	5,000	5.000,00
14	0010496 - AMICACINA SULFATO 250 MG/ML AMP C/2ML	TEUTO	AMPOLA	2000,00	4,690	9.380,00
15	0010497 - AMINOFILINA 24MG/ML . FRASCO - AMP DE 10 ML	FARMACE	AMPOLA	500,00	4,000	2.000,00
16	0010498 - AMIODARONA, CLORIDRATO DE 50MG/ML. FRASCO - AMP DE 3 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	3,050	1.525,00
17	0010499 - AMPICILINA SÓDICA 1G INJ	TEUTO	AMPOLA	1000,00	4,100	4.100,00
18	0001498 - Ampicilina sódica 500mg inj	TEUTO	AMPOLA	500,00	3,740	1.870,00
19	0010500 - ATROPINA, SULFATO DE 0,25MG. FRASCO-AMP 1ML	FARMACE	AMPOLA	450,00	0,950	427,50
20	0010501 - ATROPINA, SULFATO DE 0,50MG FRASCO-AMP 1ML	BLAU	AMPOLA	470,00	1,120	526,40
21	0010502 - BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 UI	TEUTO	AMPOLA	3000,00	6,000	18.000,00
22	0001502 - Benzilpenicilina Benzatina 600000 UI	TEUTO	AMPOLA	1000,00	6,000	6.000,00
23	0010503 - BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI	BLAU	AMPOLA	5000,00	8,000	40.000,00
24	0010504 - BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1000,00	1,490	1.490,00
25	0010505 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE + GLICOSE, 5MG/ML+80MG/ML. FRASCO-AMP 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	3,490	1.745,00
26	0010506 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,5%. FRASCO-AMP 20ML	HIPOLABOR	AMPOLA	300,00	5,500	1.650,00
27	0010507 - BUPIVACAÍNA, CLORIDRATO DE 0,75%. FRASCO-AMP 20ML	CRISTALIA	AMPOLA	300,00	15,000	4.500,00

28	0001508 - Cefalotina 1g	ABL	AMPOLA	3500,00	3,000	10.500,00
29	0001509 - Ceftriaxona 1g	ABL	AMPOLA	4000,00	4,500	18.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 1						327.563,90

LOTE 3						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
57	0010534 - FIXADOR CELULAR LÂMINA PAPANICOLAU 100ML	KOLPLAST	FRASCO	80,00	15,640	1.251,20
58	0010535 - FLUCONAZOL 2MG/ML. FRASCO-AMP 100ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	300,00	10,830	3.249,00
59	0010536 - FLUMAZENIL, 0,1MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	200,00	8,290	1.658,00
60	0010537 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 2MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	6000,00	0,700	4.200,00
61	0010538 - FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA, 4MG/ML. FRASCO-AMP 2,5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	7000,00	1,500	10.500,00
62	0010539 - FUROSEMIDA 10MG/ML FRASCO-AMP 2ML	SANTISA	AMPOLA	19200,00	0,750	14.400,00
63	0010540 - GENTAMICINA 40MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	SANTISA	AMPOLA	1000,00	1,660	1.660,00
64	0010541 - GENTAMICINA 80MG/ML. FRASCO-AMP 2ML	SANTISA	AMPOLA	1000,00	1,670	1.670,00
65	0010542 - GLICONATO DE CÁLCIO 100MG/ML AMP 10ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	300,00	2,410	723,00
66	0010543 - HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	500,00	3,190	1.595,00
67	0010544 - HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25ML. FRASCO-AMP 0,25ML	HIPOLABOR	AMPOLA	210,00	12,460	2.616,60
68	0010545 - HEPARINA SÓDICA 5000UI/ML FRASCO- AMP 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	210,00	21,120	4.435,20
69	0010546 - HIDRALAZINA 20MG/ML. FRASCO-AMP 1ML	CRISTALIA	AMPOLA	1000,00	7,810	7.810,00
70	0010547 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 100MG	TEUTO	AMPOLA	3000,00	4,280	12.840,00
71	0010548 - HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE 500MG	TEUTO	AMPOLA	2000,00	7,040	14.080,00
72	0010549 - IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (D) 300MCG. FRASCO-AMP 2ML	CSL BEHRING	AMPOLA	1000,00	190,000	190.000,00
73	0010550 - INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. FRASCO-AMP 10ML	NOVO NORDISK	AMPOLA	2000,00	25,000	50.000,00
74	0010551 - INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. FRASCO-AMP 10ML	ELI LILLY	AMPOLA	2000,00	25,000	50.000,00
75	0006065 - IPSILON 1 G	ZYDUS	AMPOLA	300,00	31,680	9.504,00
76	0006066 - IPSILON 4 G	ZYDUS	AMPOLA	400,00	33,670	13.468,00
77	0010552 - ISSOSSORBIDA, DOSAGEM: 10 MG/ML AMP 1ML	BIOLAB	AMPOLA	400,00	3,400	1.360,00
78	0010553 - LEVOFLOXACINO 500MG. FRASCO-AMP 100ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	1000,00	17,120	17.120,00
79	0010554 - LEVOFLOXACINO 5MG/ML BOLSA 100ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	1000,00	16,560	16.560,00
80	0010555 - LIDOCAÍNA 2% (20MG/ML). FRASCO-AMP 20ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2000,00	9,650	19.300,00
81	0010556 - MAGNÉSIO, SULFATO DE 10%. FRASCO- AMP 10ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	500,00	1,780	890,00
82	0010557 - MAGNESIO, SULFATO DE 50%. FRASCO- AMP 10ML	HALEX ISTAR	AMPOLA	500,00	7,610	3.805,00
83	0010558 - MANITOL 20%. FRASCO-AMP 250ML	HALEX ISTAR	FRASCO	300,00	13,210	3.963,00
84	0001556 - Meropenem 1g	ABL	AMPOLA	600,00	20,390	12.234,00
VALOR GLOBAL LOTE 3						470.892,00

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
5.9.2 A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Os acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, poderão acontecer nos termos do Art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 10 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz
01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Contratante

RN Comercio De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA

CNPJ: 40.790.727/0001-34

ANDREIA KARLA GONSALVEZ SANTANA SEABRA DE MELLO

Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:01CF0AC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/10/2024. Edição 3394

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS.

PREGAO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, BEM COMO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representantes legais das empresas **A & R MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 27.677.233/0001-80, BIDDEN COMERCIAL LTDA CNPJ: 36.181.473/0001-80, D J MATERIAL DE CONSTRUCAO CNPJ: 06.267.047/0001-00 EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS CNPJ: 31.261.184/0001-77, ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDACNPJ: 22.415.310/0001-00, J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 07.399.514/0001-00, EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 37.278.673/0001-18 J S SANTOS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 07.399.514/0001-00 J2R AUTOMAÇÃO LTDA – EIRELI CNPJ: 30.247.600/0001-10, JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ: 39.236.457/0001-35, R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA CNPJ: 07.204.967/0001-34, RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA 52.815.475/0001-30 Fornecedor: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 56.124.875/0001-50 e VIVALDO PIRES DE SOUZA CNPJ: 04.214.327/0001-17. Classificadas no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assine por meio de assinatura eletrônica a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado. Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.**

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de outubro de 2024

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO

Gestor de Contratos

Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:0E98A91A

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>